

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato no 002.2022.1433.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, no 01, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, no 40 – Rodoviária, CEP no 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF no 050.439.963-23, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. **DO OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1054.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de postos de saúde, UBS e Hospital Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recurso: 1.500.002. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 05 de maio de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato no 004.2022.1433.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, no 40 – Rodoviária, CEP no 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro,

portador do CPF no 050.439.963-23, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. **DO OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.2069.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem estar social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 05 de maio de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 1433/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato no 001.2022.1433.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/no, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como contratada, a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 29.403.541/0001-42, com sede na Avenida José Vieira de Melo, no 40 – Rodoviária, CEP no 65715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Jefferson Mesquita Carneiro, portador do CPF no 050.439.963-23, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para reforma de prédios públicos no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, para continuar os serviços que serão ainda finalizados. **DO OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.1003.0000 - Construção, Reforma e ampliação de prédios do Município Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 05 de maio de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 537/2023. CONTRATO Nº 001.2023.537.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: T.V.L. CAVALCANTE EIRELI, C.N.P.J. no 40.981.143/0001-46. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do

Município de Icatu - MA. VALOR: R\$ 776.897,50. PRAZOS: 31 de dezembro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza:
3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação
Fonte de Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.306.0548.2080.0000 - PNAE Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.30
- Material de Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de
Recurso: 0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade:
12.306.0548.2081.0000 - PNAE Quilombola Natureza: 3.3.90.30 - Material de
Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso:
0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade:
12.306.0548.2088.0000 - PNAE Pre Escolar Natureza: 3.3.90.30 - Material de
Consumo Sub Elemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso:
0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade:
12.306.0548.2089.0000 - PNAE – AEE Natureza: 3.3.90.30 - Material de
Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso:
0.1.15.51 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade:
12.306.0548.2090.0000 - PNAE – EJA Natureza: 3.3.90.30 - Material de
Consumo SubElemento: 07 - Gênero de Alimentação Fonte de Recurso:
0.1.15.51. ICATU/MA, 05 de maio de 2023.

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943